



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 013/2000 - de 28 de fevereiro de 2000.

Dispõe sobre unificação de parte do lote 06 e parte do lotes 03 e 04, da quadra nº 16, do Loteamento Urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, a unificação de parte do lote nº 06 (seis), com 80,00m² e parte do dos lotes nºs 03 e 04 (três e quatro), da quadra nº 16 (dezesseis), do Loteamento Urbano desta cidade, totalizando uma área de 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do senhor DAISSON RONALDO BENETTI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 354/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - A área a ser unificada referida do artigo anterior, ficará com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Av. XV de Novembro, com distância de 16,00m e o azimute de 84º03'00";

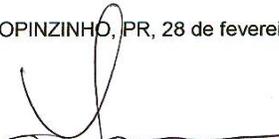
Sul: Confronta-se com parte do lote nº 06, com distância de 16,00m e o azimute de 264º03'00";

Leste: Confronta-se com parte do lote nº 04 e parte do lote nº 06, com distância de 55,00m e o azimute de 174º03'00";

Oeste: confronta-se com parte do lote nº 07, com distância de 55,00m e o azimute de 354º03'00".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de fevereiro de 2000.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de fevereiro de 2000.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete